

LEI N.º 3.321, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Denomina Praça Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – o logradouro público situado entre os Lotes n.º 3 e n.º 4 da Quadra n.º 1 da Rua Patativa do Residencial Sena Souto do Bairro Primavera, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito